



LEI Nº 027/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado a Secretaria do Trabalho e Ação Social, com vigência no corrente exercício financeiro, na forma que indica e adota outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado a Secretaria do Trabalho e Ação Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a inclusão de classificações econômicas nas dotações orçamentárias, constantes do programa de trabalho abaixo especificados:

0901 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 241 0034 1.038 – Diagnóstico e Elaboração da Política Municipal dos Direitos do Idoso

3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.03.00 Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação total ou parcial de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constantes dos programas de trabalho abaixo indicados:

0901 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 244 0035 2.036 – Manutenção das Ações PSE/CREAS/Casa de Acolhida Temporária

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa física R\$ 30.000,00

08 243 0033 2.037 – Implantação do Projovem Adolescente

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos três dias do mês
de maio de dois mil e treze.



FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO DE ARACATI